

Despacho do Tribunal Geral de 8 de junho de 2021 — One Voice/ECHA**(Processo T-663/20) ⁽¹⁾**

[«Recurso de anulação — REACH — Substância homosalato — Utilização exclusiva para o fabrico de produtos cosméticos — Verificação da conformidade dos registos — Artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 — Prazo para interpor recurso — Artigo 21.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 771/2008 — Artigo 59.º do Regulamento de Processo — Inadmissibilidade»]

(2021/C 310/46)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: One Voice (Estrasburgo, França) (representante: A. Ghersi, advogada)

Recorrida: Agência Europeia dos Produtos Químicos (representantes: W. Broere e L. Bolzonello, agentes, assistidos por S. Raes, advogado)

Objeto

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da Decisão A-009-2018 da Câmara de Recurso da ECHA, de 18 de agosto de 2020, relativa à verificação da conformidade de um dossiê de registo para o homosalato.

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A One Voice é condenada no pagamento das despesas.

⁽¹⁾ JO C 9, de 11.1.2021.

Despacho do Tribunal Geral de 8 de junho de 2021 — One Voice/ECHA**(Processo T-664/20) ⁽¹⁾**

[«Recurso de anulação — REACH — Substância salicilato de 2-etil-hexilo — Utilização exclusiva para o fabrico de produtos cosméticos — Verificação da conformidade dos registos — Artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 — Prazo de interposição do recurso — Artigo 21.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 771/2008 — Artigo 59.º do Regulamento de Processo — Inadmissibilidade»]

(2021/C 310/47)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: One Voice (Estrasburgo, França) (representante: A. Ghersi, advogada)

Recorrida: Agência Europeia dos Produtos Químicos (representantes: W. Broere e L. Bolzonello, agentes, assistidos por S. Raes, advogado)

Objeto

Pedido com fundamento no artigo 263.º TFUE, com vista à anulação da Decisão A-010-2018 da Câmara de Recurso da ECHA, de 18 de agosto de 2020, relativa à verificação da conformidade de um dossiê de registo relativo ao salicilato de 2-etil-hexilo.

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.